



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
SUDESTE DE MINAS GERAIS
REI-DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

OFÍCIO CIRCULAR Nº 9 / 2025 - DIRADMREI (11.01.05.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Juiz De Fora-MG, 04 de julho de 2025.

Às Direções-Gerais e Diretorias de Administração e Planejamento dos *Campi* e *Campi* Avançados do IF Sudeste MG.

Assunto: Orientações para uso da plataforma Contrata mais Brasil.

Senhoras Diretoras e Senhores Diretores,

1. Cumprimentando-as/os, vimos, por meio deste, divulgar orientações para utilização da plataforma *Contrata mais Brasil*, plataforma de oportunidades de negócios do governo brasileiro que conecta, de forma simples e rápida, compradores públicos da União, estados e municípios e fornecedores em todo o país, inicialmente microempreendedores individuais (MEIs), para ampliar oportunidades de negócios locais e gerar mais emprego e renda.

2. Para a utilização da plataforma, o *Campus* deverá conceder os perfis de acesso, por meio do SENHA-REDE, aos servidores responsáveis por cadastrar e selecionar as demandas e aprovar as contratações, conforme os seguintes perfis:

DEMCOMPRAB: agentes de contratação que serão responsáveis pelo preenchimento do formulário de cadastro de oportunidade e pela seleção do fornecedor vencedor.

AUTCOMPRAB: autoridades responsáveis por autorizar a publicação da contratação e por aprovar a escolha do fornecedor (ordenador de despesa).

3. Cada *Campus* poderá estabelecer, a seu critério, quem serão os agentes de contratação responsáveis pelo preenchimento do formulário de cadastro de oportunidade e pela seleção do fornecedor vencedor, não havendo necessidade de serem servidores que atuam nos setores de licitações.

4. No caso dos *Campi* Avançados, os responsáveis pelas ações constantes do item 3 são os servidores designados no âmbito da Reitoria.

5. Deverão compor o processo SIPAC de contratação por meio da plataforma *Contrata mais Brasil* os seguintes documentos:

1. Termo de abertura;
2. Documento de Formalização de Demanda (sistema PGC);
3. Formulário de cadastro de oportunidades (modelo SIPAC: FORMULÁRIO DE CADASTRO DE OPORTUNIDADES CONTRATA MAIS BRASIL);
4. Solicitação de dotação orçamentária (modelo SIPAC);
5. Declaração de dotação orçamentária (modelo SIPAC);
6. Solicitação de autorização à autoridade competente para cadastro da demanda na plataforma;
7. Autorização da autoridade competente para cadastro da demanda;
8. Solicitação de cadastro da demanda ao agente de contratação;
9. Análise, julgamento e seleção da proposta vencedora, pelo agente de contratação;
10. Habilitação do fornecedor, conforme rol de documentos constantes no [Edital do Credenciamento nº 03/2025](#), Processo Administrativo nº 19973.001454/2025-95 (Obs.: a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição de habilitação);

11. Publicação da contratação no PNCP;
12. Solicitação de emissão de empenho (modelo SIPAC);
13. Consulta ao CADIN;
14. Nota de empenho, emitida no sistema [Contratos.gov.br](https://contratos.gov.br) e definida como substitutiva de contrato;
15. **Termo de Ciência e Concordância** (Anexo IV do Credenciamento 3/2025 da Central de Compras ? UASG 201057) [Opcional].
16. Atestado de execução dos serviços realizado pelo setor responsável ou requisitante;
17. Emissão de nota fiscal pelo fornecedor contratado;
18. Inclusão do Instrumento de Cobrança no sistema [Contratos.gov.br](https://contratos.gov.br), pelo setor responsável ou requisitante;
19. Envio do processo SIPAC para o setor financeiro de cada unidade, pelo setor responsável ou requisitante;
20. Comprovante de pagamento.

6. O órgão comprador está dispensado, para aquisições na plataforma *Contrata mais Brasil*, da realização do Estudo Técnico Preliminar, Análise de Riscos, Termo de Referência, e edital de Contratação, sendo a instrução processual acima descrita suficiente para a contratação.

7. Deverá ser registrada a contratação na planilha PCA eXe para fins de transparência ativa. Acesso com o e-mail do setor de licitações: <https://docs.google.com/spreadsheets/d/183MwRk5b9vaG79HytDLFM5HvqPCman7TZYT0kxJgEWg/edit?gid=553834529#gid=553834529>.

8. Recomenda-se promover ampla divulgação da plataforma em cada localidade entre os potenciais prestadores de serviços para que as oportunidades publicadas recebam ofertas e a Administração consiga atender suas necessidades.

9. A documentação básica com as normas gerais da contratação encontra-se disponível no processo **23223.001670/2025-91**. É recomendável que ele seja informado nos termos de abertura dos futuros processos de contratação.

10. Outras informações sobre a plataforma *Contrata mais Brasil* podem ser obtidas no endereço eletrônico <https://www.gov.br/contratamaisbrasil/pt-br>.

11. Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 04/07/2025 16:52)

ANDERSON NOVAIS SOARES

DIRETOR

DIRADMREI (11.01.05.01)

Matrícula: 1816189

Processo Associado: 23223.001670/2025-91

Visualize o documento original em

<https://sig.ifsudestemg.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **9**, ano: **2025**, tipo: **OFÍCIO CIRCULAR**, data de emissão: **04/07/2025** e o código de verificação: **104404f972**